



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2017.001.445-PROGE
CONTRATO N.º 004/2015-PMA/PROGE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, sediada na Av. Magalhães Barata nº 1515 (BR 316, Km 08), bairro Centro, CEP- 67020-010, Ananindeua, Pará, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, representada neste ato por seu Procurador Geral, SEBASTIÃO PIANI GODINHO brasileiro, casado, advogado inscrição OAB/PA nº 6.046, e CPF/MF nº 081.798.242-68, residente e domiciliado em Belém, PA doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **IMPrensa Oficial DO ESTADO - IOEPA**, Autarquia Pública Estadual CNPJ N.º 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 – Belém/PA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.409.612 SSP/PA e do CPF/MF n.º 292.587.822-91, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 004/2015-PMA/PROGE, que tem origem na Dispensa de Licitação 001/2015, com fundamento no artigo do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, regendo-se por essa lei federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Terceira e Parágrafo único do contrato de prestação de serviços de publicação de atos administrativos de nº 004/2015-PMA-PROGE que passam a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 6(seis) meses, contados de 30.09.2017 a 30.03.2018.

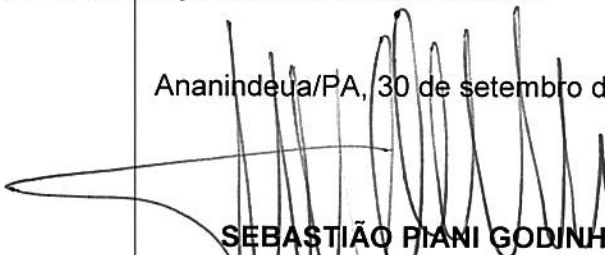
Parágrafo Único: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS MANTIDAS.

Ficam mantidas integralmente e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2017


SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procuradoria Geral do Município


LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA
Imprensa Oficial do Estado